EXCAVAÇÕES

Arrematação de um escravo e de trinta vaccas, em 1792, na então villa nova de El-Rei (Campo Grande), para pagamento á Nossa Senhora dos Prazeres, padroeira de Campo-Grande, divida proveniente de uma promessa.

PETIÇÃO: «Diz o Rdo. Pe. Joaquim da Costa Mendonça Tez.º e procurador desta capella de Nossa Senhora dos Prazeres, que por este juizo dos orfãos foram adjudicados bens para pagamento da divida de N. Senhora dos Prazeres como consta da certidam junta e nestes termos recorre a vmce. se digne a mandar prassa ao porteiro para andar os dias da ley, e passados elles proceder arematçam dos ditos bens.

P. Vmce. Snr. Juiz de orfãos seja servido a mandar na forma requerida do que R. Mce.»

CERTIDÃO

«Quinhiam para pagamento da divida de Nossa Senhora dos Prazeres da vila nova de El-Rei da quantia de cento e dez mil reis que ficou devendo o inventariado o defunto Antonio Alves Biserra.

Para cujo pagamento lhe dão os sobreditos

avaliadores um negro de Nação Angola por nome Pedro pelo preço de cincoenta mil reis.

Dasse-lhe trinta vacas a dous mil reis».

«Auto de arrematação:

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos noventa e dous annos aos cinco dias do mez de julho do dito anno nesta vila nova de El-Rei, termo da Capitania do Ceará grande em prassa publica dela onde foi vindo o juiz de orfams actual João da Silveira Cadelha commigo Escrivão de seu cargo ao diante nomeado e sendo ahi para o effeito de ser arrematado o preto chamado Pedro e trinta vacas Parideiras. E logo pelo dito juiz de orfams fora mandado ao Porteiro do Auditorio Juliam Coelho armasse a meza do Estilo e que troxesse empregam na dita Prassa a referidas sobre os lanços que já avião tido. Ao que satisfazendo o dito Porteiro depois de armar a dita Meza foi para a dita Prassa com voz alta e intelegivel que todos muito bem entendião passando de uma para outra parte entrou apregar na forma seguinte: cincoenta e quatro mil reis midão por um negro chamado Pedro de Nação Angola dous mil e vinte reis midão por cada vaca parideira há quem mais dey e xegue-se a mim que receberey o seu lanço afronta faço por que mais não axo se mais axara mais tomara dou-lhe uma dou-lhe duas dou-lhe uma mais pequenina em sima á quem dey xegue-se a mim receberey o meu lanço ja entrego o ramo já estou arematando á quem mais dey se não aremato e por não aver quem mais lançasse se xegou o dito Porteiro ao dito arematante capitam José da Costa Machado e lhe meteu um ramo verde na mão dizendo bom proveito lhe faço e desta forma se xegou o dito Porteiro com o dito arematante a Meza e disse que avia arematado o dito negro com as trinta vacas na pessôa delle arematante por não

aver quem mayor lanço desse. E logo pelo dito arematante foi satisfeito a quantia de sento e quatorze mil e seiscentos reis em dita meza que tanto importou o dito negro com as trinta vacas de que dou minha fé e desta forma ouve o dito juiz de Orfaons por arematado ditos bens na pessôa do dito arematante e de tudo para constar mandou o dito juiz lavrar este termo no qual assignou com o dito arematante.

RECIBO

«Recebi no juizo dos orfãos desta villa nova de El-Rei cincoenta mil reis, de Nossa Senhora dos Prazeres desta Capella de Nossa, digo Prazeres da Capella desta villa o qual dinheiro era devedor o Sargento Mor Antonio Alves Bizerra por promessa que fez a mesma Sra. pela Missão do R. Missionario Frey Vidal da Penha e para constar passo este de minha letra e signal.

Dos autos não consta que destino se deu aos 04$600 reis, restando do producto da arrematação. E' presumivel que tenham sido levados em despezas custas, etc.

Esmola e Doação ás Bendictas Almas do Purgatorio

Aos 10 dias do mez de Setembro do anno de 1793, na então Villa nova de El-Rei, (hoje Campo Grande), freguezia de São Gonçalo da Serra dos Cocos da Comarca e Capitania do Ceará Grande, Francisco Esteves Marinho, possuidor que era, desde 1745, de uma sorte de terras de criar e plantar, no logar denominado Inussú, do termo da então Villa nova de El-Rei, hoje, do municipio de São Benedicto, dessa sorte de terras o mesmo Esteves Marinho fez esmola e doação as bendictas almas do purgatorio, de uma legôa de terras de comprimento com

meia legôa de largura, no dito sitio Inussú, com trinta cabeças de gados femininos e masculinos, limitando a referida legôa de terras doada pela seguinte forma:

«Pegando as ditas terras da parte de cá do riacho Inussú, da passagem da Ponte de Pedra do mesmo riacho, servindo a estrada de estrema, e chegando ao riacho que corre pelo campo abaixo, largando a estrada geral que vae para São Pedro de Ibiapina, subindo pelo dito riacho e chegando em cima na assentada buscando a estrada vellia até a huma cruz e para a parte do Norte buscando o mesmo riacho Inussú, descendo por elle abaixo pela parte de lá, fazendo limite donde principiou; digo pegando as ditas terras desta Doação, da passagem do riacho Inussú da Ponte de Pedra, subindo pelo Corgo a sima donde mora Joanna Maria, reservando a mata, que fica a mão direita, seguindo o rumo da chapada donde tinha huma cruz que servirá de estrema buscando para a parte do Norte as nascentes do dito riacho Inussú descendo por elle abaixo pela parte de lá do riacho, fazendo limite donde principiou; cujas terras assim confrontadas, e as ditas trinta cabeças de gado vacuns, dava, cedia e traspassava ás bendictas Almas, advirtindo porem, nam sendo em tempo algum vendidas as ditas terras com os seus gados situados nellas, só sim o fructo, ou rendimento dellas para se destribuir em Missas, ou sufragios, que forem mais uteis as bendictas Almas, para cujo fim elegia para administradores, em primeiro logar ao Muito Reverendo Vigario desta Freguezia Joaquim da Costa Mendonça, e por sua ausencia ou morte, ficará em segundo logar o Capitam Mór Bernardino Gomes Franco, e em terceiro logar o Sargento Mor Antonio Mathias Magalhães: e findo estes tres administradores ficará no Arbitrio dos Juizes das Capellas e Resïduos para determinar na mesma forma desta instituição».

Assignaram como testemunhas da escriptura

publica de esmola e doação, o capitão José Ribeiro Filho e Luiz Gonçalves Lemos, cuja escriptura encontra-se no Cartorio do escrivão do geral, de Ipú, em o livro de notas de 1793 á 1796.

ESCRIPTURA

Saybão quantos este publico instrumento de Escriptura de tracto devito, e obrigação, ou como em direito para sua validade milhor nome lugar haja mais valido seja o diser se possa virem, que sendo no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos noventa e nove annos, aos vinte tres dias do mês de Janeiro do dito anno, nesta Villa Nova de El-Rei da Freguezia de São Gonçalo da Serra dos Côcos da Comarca e Capitania do Ciará grande, na casa de vivenda du capitão Mór Bernardino Gomes Franco, onde eu Escrivão ao diante nomeado fui vindo a seu chamado e sendo ahy apareceu Felix Ribeiro Fialho, pelo qual foi dito em minha presença e das testemunhas ao adiante nomeadas, e no fim desta notta assignadas, que elle havia tratado e se obrigado ao mesmo Capitão Mór Bernardino Gomes Franco a por a Madeira, e toda e pedra precisa que for necessaria para a Igreja de Nossa Senhora dos Praseres, que se está edificando nesta mencionada Villa tudo ao pé da dita obra tudo por preço e quantia de cento e vinte mil reis sendo entregues 60$000 logo no primeiro dia que der principio ao dito serviço, e os outros sessenta no fim delle, com condição porem, de que não pondo a dita pedra a tempo e hora ao pé da dita obra, e que por falta della tenha demora a dita obra pagar elle dito aos Pedreiros u seu salario du dia ou dias que estiverem sem trabalhar por omição delle dito, á saber—a pedra para a dita obra a de ser toda grande, e que no caso que não butace a Madeira e pedra na forma a cima dita se sugeitava a pagar da sua bolça aquem requerer

prompta ao pé da mesma Igreja, e para esse fim obrigava a sua pessôa e bens havidos e por haver; e logo pelo dito Administrador aceitante o Capitão Mór Bernardino Gomes Franco, foi dito que elle aceitava a presente Escriptura assim da mesma forma que pelo obtorgante lhe hera feita, e estipulada e se obrigava por sua pessoa e bens a sustentar u que com o mesmo obtorgante havia tratado, e hum e outro uniformante dicerão que se obrigavão a terem e manterem a presente Escriptura de paz firme, e valiosa de hoje té se fiscalisar a dita obra, e trato, e de como assim dicerão estipullarão e aceitarão eu Tabellião como pessoa publica, etc.

Esta escriptura acha-se lançada a fls. 19 e 20 do Livro de notas, n. 7, de 1798 á 1800, do Tabellião Medeiros, de Ipú.

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Termo de conciliação entre partes como autora Josefa Maria da Conceição, como ré Sypriana Maria de Alexandria.

Aos quinze dias do mez de Outubro do anno de mil oito centos e cincoenta e sete, em audiencia publica, desta Povoação de São Gonçalo da serra dos Cocos, comarca da villa do Ipú da Provincia do Ceará, em casa de residencia do juiz da Paz o cidadão Francisco Vieira Passos, commigo escrivão a seu cargo abaixo nomeado, e sendo alli, aberta a audiencia pelo juiz, nella compareceu Josefa Maria da Conceição e por ella foi dito e requerido ao dito juiz, que para a presente audiencia trazia citada a Sypriana Maria da Alexandria, a fim de lhe pagar a quantia de sete mil reis, proveniente de uma mantilha ainda em bom uzo que lhe tinha comprado, e entrando as partes em consiliação, logo pela ré foi dito que pagava a quantia acima dita, e para cujo pagamento dava um vestido ainda novo em preço

de quatro mil reis, e o resto daria para o meiado do anno vindouro, o que foi acceito pela autora, o que sendo visto e ouvido pelo juiz ouve as partes por consiliadas, e condenou a ré nas custas. Do que para constar mandou o juiz lavrar este termo em que assigna com as partes, e arogo da autora assigna João de Souza Martins, e pela ré assigna José Antonio da Silva, por ellas não saberem assignar. Eu Ignacio Gomes Brandinho, Escrivão que o escrevi.

Vir.ª Passos

Arogo de Josefa Maria da Conceição – João de Souza Martins.

Arogo de Sypriana Maria da Lixadria – J. Antonio da Silva.

Custas	Juiz	1$000	
	Escrivão	2$000	3$000

Vir.ª Passos.

Do Protocollo das audiencias do juiz de Paz de São Gonçalo do termo de Ipueiras, de 1856 a 1857.

Sossapa.